



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		<b>Ano</b>	
	As três séries	Kz: 440 375.00	
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00	
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00	
	Kz: 105 700.00		

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 44/12:**

Exonera Henrique David Deolindo Barbosa e Lotty Nolika, dos cargos respectivos de Vice-Governador para o Sector Económico e Vice-Governadora para o Sector Político e Social da Província do Huambo.

**Decreto Presidencial n.º 45/12:**

Nomeia António Resende e Adriano Mendes de Carvalho, para os cargos respectivos de Vice-Governador para Área Técnica e Vice-Governador para Área dos Serviços Comunitários da Província de Luanda.

**Decreto Presidencial n.º 46/12:**

Nomeia Francisco Fato e Guilherme Tuluca, para os cargos respectivos de Vice-Governador para o Sector Económico e Vice-Governador para o Sector Político e Social da Província do Huambo.

**Despacho Presidencial n.º 34/12:**

Cria a Comissão Ad-Hoc com a finalidade específica de estudar e monitorar a aplicação das Regras de Comercialização dos Imóveis das Novas Centralidades, coordenada por Manuel Domingos Vicente, Ministro de Estado e da Coordenação Económica.

**Despacho Presidencial n.º 35/12:**

Cria o Grupo de Trabalho, para dirigir o Processo de Elaboração de um Estudo Diagnóstico sobre a Organização, Regulação e Supervisão dos Mercados de Seguro, Resseguro e Fundo de Pensões coordenado por Aguinaldo Jaime.

#### Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria

**Despacho n.º 238/12:**

Nomeia Herminia Paula João, para exercer o cargo de Chefe de Secção Administrativa do Gabinete de Inspeção.

#### Ministério das Finanças

**Despacho n.º 239/12:**

Desvincula Jerónimo Daniel Sachilombo, José Ferreira António, José Pereira, Manuel Simão Jorge, José Francisco, Júlio Fernando, Bernardo João Miranda, Francisco Pascoal Neto, Jacinto Chinene, Carvalho Quianvo e Maria da Conceição dos Santos Ferreira de Sousa, para efeitos de aposentação.

**Despacho n.º 240/12:**

Nomeia provisoriamente: Edna Patricia Dias da Silva, Filomena Rosana Miguel Airosa, Gilberto Satumino José e Oliveira Júnior, Jorge do Sofrimento Jay Manuel, Elizandra Mónica Rodrigues Coelho, Isabel Libania Gomes Maiato, Eurico Custódio Epalanga, Álvaro André, Stela Milonga Arsénio António, Eugénia Viana da Fonseca Dupret, Maria Boete Barros Fulucuta, Esmeraldo Óscar Manuel Chatuva e Rui Carlos de Almeida Abreu, para as categorias respectivas de Técnico Superior de 2.ª Classe, Técnico Superior de 2.ª Classe, Técnico Superior de 2.ª Classe, Técnico Superior de 2.ª Classe, Técnico Superior de 2.ª Classe, Técnico Superior de 2.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe, Técnico de 3.ª Classe e Técnico de 3.ª Classe.

#### Ministério do Comércio

**Despacho n.º 241/12:**

Determina que a partir de 5 de Março de 2012 o licenciamento dos processos de importação, exportação e reexportação deve ser requerido directamente junto do Sistema Integrado do Comércio Externo — SICOEX, deixando as Delegações Regionais do Ministério do Comércio de realizar a tarefa de recepção dos pedidos.

**Despacho n.º 242/12:**

Concede o prazo até ao dia 30 de Abril de 2012 para todos os importadores e exportadores procederem obrigatoriamente à sua inscrição no Registo dos Exportadores e Importadores.

#### Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação

**Despacho n.º 243/12:**

Coloca Maria Isabel Gonçalves Manuel, em regime de destacamento no Serviço de Migração e Estrangeiros.

## Ministério da Cultura

### Despacho n.º 244/12:

Determina que a exibição do Carnaval 2012 será feita em homenagem aos Grupos Carnavalescos União Angola Independente da Província de Luanda e União Surpresa do Instituto Médio de Saúde, Comandante Bula da Província do Bié.

### Despacho n.º 245/12:

Aprova a proposta de Contrato de Prestação de Serviço entre o Ministério da Cultura de Angola e a Corporação Antex, S. A.

### Despacho n.º 246/12:

Subdelega competência ao Director Nacional de Formação Artística do Ministério da Cultura de Angola, Francisco Van-Dúnem para assinar o contrato de Prestação de Serviços entre a Direcção Nacional de Formação Artística e a Corporação Antex, S. A.

### Despacho n.º 247/12:

Cria a Comissão Organizadora do V Festival Internacional de Cinema — FIC Luanda, Edição 2012.

## Ministério da Juventude e Desportos

### Despacho 248/12:

Nomeia Rosa Maria Helena D'Assunção Passos Miranda, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Expediente Geral e Arquivo.

### Despacho n.º 249/12:

Concede pensão de reforma por velhice a Teresa Pedro.

---

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 44/12 de 14 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

Exonero:

1.º — Henrique David Deolindo Barbosa, do cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Económico, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 287/10, de 29 de Novembro.

2.º — Lotty Nolika, do cargo de Vice-Governadora da Província do Huambo, para o Sector Político e Social, para o qual havia sido nomeada por Decreto Presidencial n.º 287/10, de 29 de Novembro.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

### Decreto Presidencial n.º 45/12 de 14 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º ambos da

Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

Nomeio:

1.º — António Resende, para o cargo de Vice-Governador da Província de Luanda para a Área Técnica.

2.º — Adriano Mendes de Carvalho, para o cargo de Vice-Governador da Província de Luanda para a Área dos Serviços Comunitários.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

### Decreto Presidencial n.º 46/12 de 14 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

Nomeio:

1.º — Francisco Fato, para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Económico.

2.º — Guilherme Tuluca, para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Político e Social.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

### Despacho Presidencial n.º 34/12 de 14 de Março

Estando em curso acções do Programa de Fomento Habitacional nos principais pólos de concentração populacional;

Uma vez que as primeiras unidades habitacionais no âmbito do referido programa estão já disponíveis, importa criar o quadro normativo e operacional facilitador de acesso aos imóveis pela população interessada;

Considerando os níveis médios de rendimento familiar em vigor no País, é imprescindível o recurso aos Bancos Comerciais para aquisição de casa própria e a intervenção do Fundo de Fomento Habitacional para garantir a eficácia do crédito habitacional;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É criada uma Comissão Ad-Hoc com a finalidade específica de estudar e monitorar a aplicação das Regras